



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No dia **2 de outubro de 2023**, às **14h00**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, **reuniu-se em SESSÃO ORDINÁRIA o ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Débora Machado**, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Alcino Felizola, Luíza Lomba, Léa Nunes, Paulino Couto, Vânia Chaves, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Ivana Magaldi, Renato Simões e Ana Paola Diniz**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Maurício Ferreira Brito**. A Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira** e para compor o quórum vinculado do processo n. 0000822-23.2023.5.05.0000 AgRT. A Excelentíssima Desembargadora **Lourdes Linhares** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador **Tadeu Vieira**. O Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles** foi convocado para integrar o quórum vinculado do processo n. 0000822-23.2023.5.05.0000 AgRT, mas não compareceu à sessão. Ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**, em razão de licença médica. A sessão se iniciou às 14h00 e não houve **EXPEDIENTES. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** propôs: *“Eu quero, inicialmente, propor uma moção de congratulações ao Dr. Maurício Ferreira, que tomou posse ontem como Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho, e irá trabalhar conosco aqui, para nossa alegria, tenho certeza que dando continuidade a essa parceria saudável, salutar, que o TRT5 sempre teve com o Ministério Público do Trabalho. Dr. Luís Carneiro se despediu da gente na última sessão, que foi do Pleno. Embora essa seja sessão do Órgão Especial, é a primeira sessão que Dr. Maurício participa. Então, é para dar a Dr. Maurício boas-vindas, votos de sucesso, muitas bençãos de Deus nessa nova trajetória. Sabendo que o TRT5 está à disposição em tudo que possa ajudar para fortalecer ainda mais esses laços, essa parceria e essa atuação que é tão respeitada pela sociedade. Seja bem-vindo Dr. Maurício, muita felicidade nessa nova jornada, nessa nova empreitada, e tenho certeza que Vossa Excelência pode contar com o TRT5. Então, seria a 1ª Moção”.* O Excelentíssimo Desembargador **Renato Simões** se associou: *“Presidente, eu também me associo, integralmente, à moção feita por Vossa Excelência, dando as boas-vindas à Dr. Maurício, que tenho certeza que*

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

continuará agregando muito com a sua presença a esse Tribunal, pela sua lucidez, pela sua capacidade que já é conhecida de todos nós que acompanhamos a sua atuação no Ministério Público. Seja muito bem-vindo. Parabéns, Dr. Maurício". A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** acrescentou: *"Só para fazer uma ressalva, salientar que Dr. Maurício foi estagiário desta Casa, servidor desta Casa. E, também, para convidar a todos e a todas para a posse solene de Dr. Maurício, que vai ser no próximo dia 18 às 17h00, lá na sede do Ministério Público do Trabalho".* O advogado **Ivan Bastos** pediu a palavra: *"Também, eu, em meu nome pessoal e em nome de Dr. Antônio Carlos Oliveira e dos demais advogados, nós gostaríamos de aderir a essa moção congratulando Dr. Maurício. Desejando a ele, já certo de que isso acontecerá, sucesso nessa trajetória dessa tão importante Instituição que é o Ministério Público do Trabalho. Sucesso e parabéns, Dr. Maurício".* O Excelentíssimo Juiz **Leonardo Landulfo**, Presidente da Amatra5 também se pronunciou: *"Boa tarde a todos, Desembargadores, Desembargadoras, cumprimento a todos na pessoa de nossa Presidente, Dra. Débora. Em nome da Amatra5, eu também gostaria de parabenizar Dr. Maurício pela eleição ao cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público na Procuradoria da Bahia. A Amatra5 também adere à moção apresentada pela nossa Presidente, desejando sucesso nesse novo compromisso institucional de Vossa Excelência, Dr. Maurício, à frente do Ministério Público. E também colocamos a Amatra5 à disposição para continuarmos com essa importante parceria em prol da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. Enfim, importantes instituições do direito do trabalho".* A Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** registrou: *"Eu também adiro, integralmente, a moção".* O Excelentíssimo Procurador-Chefe **Maurício Ferreira** agradeceu: *"Excelência, Presidente, eu só queria agradecer. É uma honra muito grande, uma responsabilidade enorme, e muita emoção estar aqui nessa cadeira ao seu lado, de uma pessoa que eu respeito, admiro muito. Nesse Tribunal tão importante, tão relevante, do qual, como a senhora muito bem destacou, eu me considero prata da casa. Para mim, o senso de responsabilidade de estar aqui diante de pessoas que eu tanto admiro, que tanto contribuem para a jurisdição trabalhista baiana, realmente, é um momento ímpar. E eu me coloco, integralmente, à disposição, coloco o Ministério Público do Trabalho à disposição, também, desta Casa. Eu espero cumprir o meu dever, escutar muito e poder aprimorar com o exercício da jurisdição trabalhista. Agradeço muito a todos os juízes, todas as juízas, Dr. Leonardo, à OAB, Dr. Ivan, servidores, servidoras desta Casa. Muito Obrigado, eu estou à disposição e é uma honra".* A Excelentíssima

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Desembargadora **Débora Machado** propôs: *“Eu também quero fazer uma outra proposta, apresentar mais uma moção de congratulações ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Roberto Barroso. Como sabemos, na semana passada, mais precisamente no dia 28 de setembro, Sua Excelência tomou posse na presidência do Supremo Tribunal Federal, tendo como Vice-Presidente o Ministro Edson Fachin. Trata-se de Magistrados de escol e de reconhecida competência, que revelam, nas suas atuações jurisdicionais na Corte Suprema, uma trajetória marcante e corajosa, que jamais será esquecida pelos brasileiros e fará parte da nossa história. No seu discurso de posse, o Ministro Barroso ressaltou alguns pontos de extrema relevância e preocupação para a nossa nação, seja no que se refere ao desenvolvimento sustentável, seja ressaltando a importância, entre outros aspectos, da segurança jurídica e do combate à desigualdade. Nesse particular, eu ressalto que a Justiça do Trabalho está em sintonia com esse propagado ideal de Sua Excelência, na medida em que atua na defesa dos direitos fundamentais, promovendo a justiça social, combatendo a desigualdade e a discriminação, e contribuindo para a pacificação dos conflitos. De fato, é a Justiça do Trabalho que mais concilia em todo o país, valendo assinalar que o TRT da 5ª Região ficou em 2ª lugar entre os Tribunais de médio porte na 13ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista 2023. Apresento, ainda, uma moção de congratulação à Ministra Rosa Maria Weber, em face da sua igualmente brilhante trajetória na Corte suprema e pela sua aposentadoria, que também ocorreu nessa mesma semana. Trata-se de magistrada forjada na Justiça do Trabalho, competente, discreta e equilibrada, atuando sempre com maestria por onde passou, seja no TRT da 4ª Região, seja no TST, ou no próprio Supremo Tribunal Federal, quando teve a oportunidade de escrever definitivamente o seu nome no panteão das grandes personalidades. Sua Excelência defendeu a democracia brasileira ao conduzir com firmeza, determinação, coragem e absoluta serenidade a Suprema Corte e o Poder Judiciário no período mais desafiador da história recente da República brasileira, inclusive reconstruindo a sede do Supremo Tribunal Federal em apenas 21 dias. Desejo muito sucesso à Ministra Rosa Weber na nova etapa da sua vida, e que ela seja recheada de luz, poesia e muito amor! Então, as moções estão, também, propostas”.* O Excelentíssimo Juiz **Leonardo Landulfo**, Presidente da Amatra5 pediu a palavra: *“Senhora presidente, a Amatra 5 gostaria, também, de aderir às duas moções de congratulações, tanto ao Presidente, o novo Presidente Ministro Luiz Roberto Barroso, como, também, à nossa ex-Presidente, a Ministra Rosa, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do*

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Supremo Tribunal Federal. E, também, ao compromisso do Ministro Barroso com a justiça, com o Poder Judiciário, inclusive com a valorização da magistratura brasileira que ele expôs no seu discurso. Então, a Amatra5, teve a honra de participar, junto com a Presidência desse egrégio Tribunal, da última sessão presidida pela Ministra Rosa, ocasião em que foi entregue, inclusive, a Comenda Coqueijo Costa à Ministra Rosa. Então, nós gostaríamos, realmente, de aderir a essas duas moções e desejar também sucesso ao Ministro Barroso nesses próximos dois anos". A Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** registrou: *"Presidente, eu adiro integralmente às moções".* O advogado **Antônio Carlos Paula de Oliveira** aderiu: *"Boa tarde a Vossa Excelência e a todos, também, em nome da advocacia baiana, quero aderir às duas moções propostas por Vossa Excelência".* A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** acrescentou: *"Foi na quarta-feira passada, nós fomos recebidas pela Ministra Rosa e pelo Ministro Alexandre de Moraes, enquanto presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no caso Ministro Alexandre de Moraes, e a Ministra Rosa, enquanto Presidente do Supremo Tribunal Federal, para a entrega da Comenda Coqueijo Costa no Grau Gran Cruz. Eles nos receberam, ficaram muito felizes e honrados com a deferência, que, na verdade, faz parte do próprio cargo, já que todos aqueles que ocupam o mais alto grau das cortes do judiciário são incluídos automaticamente como destinatários contemplados pela nossa comenda. Mas foi um momento de alegria, de confraternização, onde a gente só faz afirmar e fazer com que o nosso Tribunal seja reconhecido, respeitado, prestigiado. Então, sinalizando também, Dr. Leonardo, na oportunidade também participou Dra. Ivana Magaldi, estava presente também Dra. Luíza Lomba, Dra. Lilian também, a Secretaria Judiciária, e, no caso, também Ivana, que é a cerimonialista. Acho que eu não esqueci o nome de ninguém. Estávamos em Brasília porque, na verdade, fomos participar do COLEPRECOR, e eu fiquei, também, para participar da reunião do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Aproveitamos que era a última sessão da Ministra Rosa, ela nos atendeu, e aí fizemos essa entrega. Um momento marcante e de muita emoção para o nosso Tribunal, um momento especial".* As moções foram aprovadas à unanimidade e, em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início ao exame das matérias judiciais e administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

MATÉRIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS - PJE

PJe 01) AGRAVO REGIMENTAL ref. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000122-47.2023.5.05.0000

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Processo de referência: 0001804-70.2011.5.050222

Relatora: Ex.^{ma} Desembargadora ANA PAOLA DINIZ

Impetrante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto (OAB/BA 15.659)

Impetrado: 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Terceiro Interessado: FERNANDO MARTINS FILHO

Advogado: Antonio Angelo de Lima Freire (OAB/BA 8.319)

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo regimental.

PJe 02) AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0000822-23.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000105-38.2023.2.00.0505

Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA

Agravante: MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARAES

Advogados: Adriano Almeida Fonseca (OAB/BA 13.868) e Lucas Barbosa de Araújo (OAB: DF60706).

Agravado: ANTONIO DE MORAIS BRITO

Advogadas: Patricia Heine Bathomarco (OAB/BA 15.173) e Marilena Reis da Silva Soares (OAB/BA 15.289)

Terceiro Interessado: POLO ESPECIALIZADO EM EXECUÇÃO - POLO 5

O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo, em razão de problemas técnicos com a sala do ZOOM do Tribunal, o que impossibilitou a comunicação com o Advogado Dr. Lucas Barbosa De Araújo, que pretendia realizar uma questão de ordem por videoconferência, tendo sido constatado que o problema técnico ocorreu por conta do TRT5 e não do Advogado. Quórum vinculado na 9ª sessão presencial de 2023, realizada em 21/08/2023: Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Débora Machado, Alcino Felizola, Luíza Lomba, Paulino Couto, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Graça Boness, Ivana Magaldi, Renato Simões, Edilton Meireles e Eloína Machado. Nesta mesma 9ª Sessão, após leitura do relatório pela Excelentíssima Desembargadora Relatora Luíza Lomba no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental, também votaram com a Relatora os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as)

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Débora Machado, Alcino Felizola, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Ivana Magaldi, Renato Simões e Eloína Machado, tendo apresentado voto divergente oral o Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles, que votou no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental. Na presente 11ª Sessão, também votou com a Relatora a Excelentíssima Desembargadora Graça Boness. Não votou o Excelentíssimo Desembargador Paulino Couto.

Obs.: Na 9ª sessão presencial de 2023, ocorrida em 21/08/2023, já houve realização de sustentação oral pelo advogado Dr. Lucas Barbosa de Araújo, representando o Agravante.

PJe 03) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000915-83.2023.5.05.0000

Relator: Ex.^{mo} Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA

Impetrante: ROBERTA DE ALMEIDA BAUER

Advogado: Lucas de Araujo Duarte (OAB/DF 52.385)

Impetrado: DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Terceiro Interessado: UNIÃO FEDERAL (AGU)

Advogada: Fernanda Viana Dos Santos Carneiro (OAB/MA 9.379)

O Órgão Especial resolveu, por maioria, DENEGAR A SEGURANÇA. Vencidos(as) os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Alcino Felizola, Esequias de Oliveira (Relator), Graça Boness, Renato Simões e Ana Paola Machado Diniz, que votaram com o relator no sentido de CONCEDER A SEGURANÇA. Redatora a Excelentíssima Desembargadora Lourdes Linhares.

Obs.: Impedimento da Excelentíssima Desembargadora Presidente Débora Machado, por ser parte impetrada no Mandado de Segurança.

PJe 04) AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0001113-23.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000337-50.2023.2.00.0505

Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA

Agravante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO HOSPITALAR - IBDAH

Advogado: Isan Almeida Lima (OAB/BA 26.950)

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Agravante: ALFREDO SILVA DOS SANTOS

Advogado: Isan Almeida Lima (OAB/BA 26.950)

Agravante: JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA

Advogado: Isan Almeida Lima (OAB/BA 26.950)

Agravado: TACIO ALEXANDRE MELO DO NASCIMENTO

Advogados(as): Ana Augusta Lima Soares Barbosa (OAB/BA 27.621), Joao Gilberto Silva Bandeira (OAB/BA 55.963), Ludimila Coelho Loiola (OAB/BA 27.713) e Carla Emanuely Cardoso Dantas (OAB/BA 51.100)

Terceiro Interessado: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO/BA

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental.

PJe 05) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ref. AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0001276-71.2021.5.05.0000

Processo de referência: 0000230-41.2018.5.05.0133

Relator: Ex.^{mo} Desembargador **RENATO SIMÕES**

Embargante: KARINA AZI ROMANO

Advogado: Antônio Carlos Paula de Oliveira (OAB/BA 12.884)

Embargante: ARMIN DELBERT KUENTZER

Advogado: Antônio Carlos Paula de Oliveira (OAB/BA 12.884)

Embargado: MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogados: Ivana Rodrigues Santos (OAB/BA 33.064) e Fabrício dos Santos Simões (OAB/BA 28.134)

Embargado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Advogados: Mariana Vieira de Sousa (OAB/BA 47.522), Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 33.807) e Aristides da Silva Batista (OAB/BA 39.308)

Embargado: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

O Órgão Especial resolveu, por maioria, NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração.

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Vencidos(as) os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Esequias de Oliveira e Renato Simões (Relator), os quais votaram no sentido de dar provimento parcial aos Embargos de Declaração. Redatora a Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi.

Obs.: Houve pedido apenas de preferência pelo advogado Dr. Antônio Carlos Paula de Oliveira, representando os Embargantes.

PJe 06) AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0001301-16.2023.5.05.0000

Processo de referência: 0000224-96.2023.2.00.0505

Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA

Agravante: NADIA MARIA BRITO PALMEIRA

Advogado: Aristoteles Araujo de Aguiar (OAB/BA 19.542)

Agravante: CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA

Advogado: Aristoteles Araujo de Aguiar (OAB/BA 19.542)

Agravado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO

Terceiro interessado: CARLOS DOS SANTOS

Advogados(as): Samuel Campos Belo (OAB/BA 20.694), Sheyla Gracielle Goncalves da Silva (OAB/BA 29.978), Luciana Rivera Terra Nova da Silva (OAB/BA 20.249), Everaldo Goncalves da Silva (OAB/BA 1.018) e Leticia Gonçalves da Silva (OAB/BA 42.635)

Terceiro interessado: COMISSÃO DE CREDORES

Advogados(as): Samuel Campos Belo (OAB/BA 20.694), Gabriela de Carvalho de Melo Pita Araujo (OAB/BA 27.344), Luciana Rivera Terra Nova da Silva (OAB/BA 20.249), Everaldo Goncalves da Silva (OAB/BA 1.018) e Anderson Ricardo da Costa Silva (OAB/BA 23.058)

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental.

PJe 07) AGRAVO REGIMENTAL TRABALHISTA Nº 0001780-43.2022.5.05.0000

Processo de referência: 0000941-18.2022.5.05.0000

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Relatora: Ex.ma Desembargadora LUÍZA LOMBA

Agravante: ERONIDE DE SOUZA LACERDA

Advogados(as): Iruman Ramos Contreiras (OAB/BA 10.889) e Mariana Lopes Vila Flor (OAB/BA 43.194)

Agravado: MUNICIPIO DE ILHEUS

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do Agravo Regimental porque 1) intempestivo, no que se refere à impugnação à decisão de **bbcb7b**, complementada pela decisão em embargos de declaração de id **b355a80**, ambas dos autos de origem de n. **0053100-36.2007.5.05.0493**; e 2) incabível de decisão que nega seguimento a recurso, *in casu*, Agravo de Petição.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

01) Proad n. 13577/2023. Assunto: A Corregedoria Regional deste Tribunal, com fundamento no art. 57, I e VII, “c”, do Regimento Interno deste Tribunal; art. 8º, parágrafo único, e art. 13 da Resolução nº 135/2011 do CNJ; no art. 35, II e III, da Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e no art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, apresenta Proposta de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Magistrado GERCÍLIO ALVES MOURA, sugerindo a aplicação da pena de advertência.

Processo de referência: RD 0000033-85.2022.2.00.0505 (PjeCOR).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER** a proposta da Corregedoria Regional deste Tribunal de abertura de processo administrativo disciplinar, sem indicação de afastamento do cargo, contra o Juiz do Trabalho GERCÍLIO ALVES MOURA, com fundamento no art. 57, I e VII, “c”, do Regimento Interno deste Tribunal; no art. 8º, parágrafo único, e art. 13 da Resolução nº 135/2011 do CNJ; no art. 35, I a III, da Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); no art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional; no art. 139, II e 226, III, do CPC, bem como no art. 5º, LXXVIII da Constituição da República, sugerindo a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**.

Obs.: Houve pedido de sustentação oral pelo Advogado Dr. Ivan Bastos, representando o Excelentíssimo Juiz Requerido, o qual usou a tribuna.

02) Proad n. 14678/2023. Assunto: A Corregedoria Regional deste Tribunal, com fundamento no no art. 57, I e VII, “c”, do Regimento Interno deste Tribunal; art. 8º, parágrafo único, e art. 13 da Resolução nº

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

135/2011 do CNJ; no art. 35, II e III, da Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e no art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, apresenta Proposta de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Magistrado RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA, sugerindo a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA.

Processo de referência: RD 0000022-22.2023.2.00.0505 (PjeCOR).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, ACOLHER a proposta da Corregedoria Regional deste Tribunal de abertura de processo administrativo disciplinar, sem indicação de afastamento do cargo, contra o Juiz do Trabalho RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA, com fundamento no art. 57, I e VII, “c”, do Regimento Interno deste Tribunal; no art. 8º, parágrafo único, e art. 13 da Resolução nº 135/2011 do CNJ; no art. 35, I a III, da Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); no art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional; no art. 139, II e 226, III, do CPC, bem como no art. 5º, LXXVIII da Constituição da República, sugerindo a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA.

Obs.: 1ª) Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, a Excelentíssima Desembargadora Graça Boness. 2ª) Houve pedido de sustentação oral pelo Advogado Dr. Ivan Bastos, representando o Excelentíssimo Juiz Requerido, o qual usou a tribuna.

03) Proad 12435/2023. Assunto: Proposta de Resolução Administrativa para alterar o Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região (alteração da ordem de substituição do Diretor-Geral definida no art. 176, parágrafo único).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a alteração do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT5 n. 011/2015), nos termos da minuta proposta no evento nº 13 do Proad nº 12435/2023.

Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

04) Proad n. 13465/2023. Assunto: A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5 requer a liberação de realização das audiências, nos dias 9 e 10 de novembro de 2023, aos magistrados inscritos no XXXII Congresso de Magistrados Trabalhistas da Bahia – COMAT (requerimento deferido pela Presidência, *ad referendum* do Órgão Especial).

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o despacho de evento nº 07 e APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para a liberação dos magistrados deste Regional para que possam participar do XXXII Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Bahia – COMAT, que será realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2023, com os condicionamentos estabelecidos pela Corregedoria Regional no documento de evento n. 03 do Proad nº 13465/2023.

Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

05) Proad n. 4047/2023. Assunto: Proposta de Resolução Administrativa para alterar o Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região (Reestruturação das Secretarias das Varas do Trabalho, nos termos da Resolução CSJT n. 296/2021).

O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento da matéria, em razão do pedido de vista da Excelentíssima Desembargadora Débora Machado, a fim de analisar as ponderações da Excelentíssima Desembargadora Ana Paola Diniz acerca da redação da minuta.

06) Proad 13375/2023. Assunto: Proposta de Resolução Administrativa para alterar o Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região (Reestruturação da Secretaria de Administração, da Secretaria de Assessoramento Jurídico e da Secretaria de Orçamento e Finanças, para incorporar os cargos comissionados criados pelo Ato TRT5 GP n. 347/2023).

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a alteração do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT5 n. 011/2015), nos termos da minuta proposta no evento nº 12 do Proad nº 13375/2023.

Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente.

Salvador, 2 de outubro de 2023

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

André Pereira de Souza

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Débora Machado

Desembargadora Presidente

Firmado por assinatura digital em 17/01/2024 13:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10124011702435752962.

Firmado por assinatura digital em 15/12/2023 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121502434245763.